

AUTO DE AVALIAÇÃO – POR ESTIMATIVA

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e comarca de Curitiba, em cumprimento ao mandado expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, extraído dos autos sob nº 0025127-67.2010.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial em que JRJ Comércio Importação e Exportação Ltda move contra Cesar Edmar Thiesen, Mary Elizabeth de Lima Thiesen, e Thi Alimentos Comercial Importadora e Exportador, após diligências realizadas, dirigi-me à rua Christiano Schmitz, 505 (antigo nº 20), Xaxim, e aí sendo PROCEDI a avaliação do bem penhorado a seguir transcrito:

- Residência localizada à rua Christiano Schmitz, 505 (antigo nº 20), com área total construída de 402,49; conforme área averbada na matrícula daquele imóvel, inexistindo atualmente loja na parte térrea, sendo parte desta área destinada a garagem, não sendo esta modificação averbada na referida matrícula, com esquadrias de madeira em regular estado de conservação, telhas em barro, esquadrias em madeira em regular estado de conservação, pintura em regular estado de conservação, grade frontal em ferro com pintura desgastada, piso externo danificado, com peças apresentando rachaduras, ***construída sobre o lote nº 35/36 da quadra 13, da planta Vila São Pedro, nesta Capital, medindo 22,00 metros para a rua Christiano Schmitz, com área total de 880,00m².; e demais características constantes da matrícula nº 61.370, do Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Capital.***

Avaliação realizada por estimativa considerando que não foi possível acessar o interior do imóvel, não tendo sido este Oficial de Justiça atendido por nenhum morador daquele imóvel, em diligências anteriormente realizadas, não havendo informações referentes ao acabamento e condições interna do mesmo. Para efeito de avaliação, foi considerado que o imóvel encontra-se em bom/regular estado de conservação, não sendo observado fatores desvalorizantes no entorno tais como: alagamento, deslizamento, erosão e também fatores ambientes negativos tais como: favelas, presídios, indústrias poluentes, etc.

Total da Avaliação.....R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais), válida por 180 (cento e oitenta) dias.

João de Deus Gomes Vallim – Mat. 9689 - Oficial de Justiça

